



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.986, DE 4 DE JULHO DE 1997.

Autor: Vereador Antonio Aparecido Magalhães.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos a construir uma Pista para prática de Cooper em local que especifica.

A Câmara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Guarulhos autorizada a construir uma pista para a prática de cooper, ao lado da pista de bicicross, no Bosque Maia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 4 de julho de 1997.

NÉFI TALES
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria do Governo da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos quatro dias do mês de julho de mil e novecentos e noventa e sete.

PAULO ROBERTO MAGALHÃES
Diretor

Publicada no Jornal Folha Metropolitana de 8 de julho de 1997.

PA nº 25284/1997.

Texto atualizado em 19/11/2014.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.